

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹
(Processo Administrativo n.º: LC-00044/2026)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisa a viabilidade técnica e econômica da aquisição de 1.000 (mil) marcadores de livro personalizados, impressos em papel couché 300 g/m², formato 20 cm x 5 cm, 4/4 cores, com QR Code de acesso ao e-book “Quero Ser Fono! Guia Ético para estudantes de Fonoaudiologia”, destinados à distribuição no estande do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) no Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia 2026, observados o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1. Comissão de Comunicação – Responsável: Patricia Marins Riveiro, Assessora de Comunicação (imprensa@crefono1.org.br), conforme Documento de Formalização da Demanda de 19/10/2026.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CREFONO-1 participará, como contribuição ao estande do Conselho Federal de Fonoaudiologia, do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia (CBFa 2026), que será realizado de 12 a 14 de novembro de 2026, em Florianópolis/SC, e reunirá estudantes e profissionais da área, com público estimado pela organização em mais de 4.000 (quatro mil) participantes. A Comissão de Comunicação pretende distribuir no estande um marcador de livro com QR Code que leva diretamente ao e-book “Quero Ser Fono! Guia Ético para estudantes de Fonoaudiologia”, material de orientação ética voltado a quem ainda está em formação.

3.2. O estudante que recebe o marcador leva consigo o acesso ao guia e pode consultá-lo depois do evento, sem depender de anotar endereço eletrônico ou de buscar o material nos canais do Conselho. Sem a aquisição, a participação do CREFONO-1 no estande ficaria sem material próprio de divulgação do e-book, e o acesso ao guia dependeria apenas da exposição momentânea do QR Code no local.

3.3. A demanda tem grau de prioridade alto, e o material deve estar disponível no Conselho até 06/11/2026, para envio ao local do evento. Esse prazo condiciona a forma de contratação, o prazo de entrega e as exigências de habilitação tratadas neste estudo.

3.4. A demanda integra o Plano de Contratações Anual do CREFONO-1 para o exercício de 2026, em atendimento ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, definidos a partir do Documento de Formalização da Demanda:

4.1.1. formato final de 20 cm de largura por 5 cm de altura, com tolerância de 1 mm em cada dimensão;

4.1.2. papel couché com gramatura de 300 g/m², rigidez adequada ao uso como marcador;

4.1.3. impressão em policromia 4/4 cores (frente e verso), conforme arte-final fornecida pelo CREFONO-1;

4.1.4. QR Code legível por câmera de telefone celular em todas as unidades, com aprovação prévia de prova digital;

4.1.5. entrega em remessa única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho, compreendidos o envio e a aprovação da prova digital, na sede do Conselho, em embalagens protegidas contra umidade e dobras.

4.2. O objeto é bem comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021), com especificações usuais do mercado gráfico, e não se enquadra como bem de luxo (art. 20 da mesma Lei e Decreto nº 10.818, de 2021).

4.3. O item foi classificado no código CATMAT 65978 (marcador de livro), de descrição genérica e compatível com a especificação deste estudo, que a complementa. Por se tratar de material personalizado com arte institucional, o objeto não consta do catálogo eletrônico de padronização de que trata o art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, razão pela qual a especificação foi definida a partir da necessidade da área demandante, o que se registra como justificativa nos termos do § 2º do mesmo artigo.

4.4. Quanto à habilitação, serão exigidas a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive perante a Seguridade Social (art. 195, § 3º, da Constituição Federal). A qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica ficam dispensadas, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021: a compra é para entrega imediata, em até 5 (cinco) dias úteis (art. 6º, inciso X), tem valor estimado de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), inferior a 1/4 do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 16.373,03), e o pagamento ocorre apenas após o recebimento definitivo. O risco de inexecução é baixo e a exigência de balanço ou de atestado afastaria microempresas do ramo gráfico sem ganho de segurança para o Conselho.

4.5. Não será exigida garantia de execução (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021), pelo valor reduzido e pela inexistência de pagamento antecipado. A garantia do produto é a legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor para produtos não duráveis.

4.6. Como critérios de sustentabilidade, o papel deverá provir de fonte florestal legal, comprovável por certificação FSC ou Cerflor ou declaração do fabricante, e as aparas e sobras de produção serão destinadas pelo fornecedor nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto é composto de item único, produzido em tiragem única a partir de uma mesma arte-final. O parcelamento em lotes ou entregas não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso: elevaria o custo unitário, que diminui com o volume da tiragem, e criaria risco de variação de cor entre lotes impressos por fornecedores distintos (art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2. O valor estimado do item é inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006). As 15 (quinze) contratações similares registradas no PNCP no período de referência foram todas adjudicadas a microempresas, quatro delas por órgãos sediados na Região Sudeste (Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), e o segmento de impressão gráfica conta com ampla oferta de microempresas e empresas de pequeno porte no Estado do Rio de Janeiro e na região, o que demonstra a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias e capazes de atender ao objeto (art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006), observado o art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram examinadas as soluções disponíveis para levar o e-book ao público do evento:

6.1.1. Alternativa A – aquisição de marcadores impressos em gráfica, por dispensa eletrônica. Solução amplamente ofertada: a pesquisa no PNCP identificou 15 (quinze) contratações homologadas de marcador de livro (padrão descritivo de material 9369 do catálogo de materiais) nos 12 meses anteriores, por órgãos de 13 unidades da federação, entre eles o Conselho Federal de Fonoaudiologia, o Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região (RJ) e o Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia.

6.1.2. Alternativa B – divulgação apenas digital do QR Code no estande, em sinalização ou tela. Não gera despesa de aquisição, mas não deixa material com o visitante; o acesso ao e-book fica limitado ao momento da passagem pelo estande.

6.1.3. Alternativa C – impressão com recursos próprios do Conselho. Impressoras de escritório não operam, em regra, com papel de 300 g/m² em formato 20 cm x 5 cm com refil, e a produção de 1.000 unidades consumiria insumos e horas de trabalho da equipe, com qualidade inferior.

6.1.4. Alternativa D – adesão a ata de registro de preços de material gráfico. Depende da existência de ata vigente com item de especificação compatível e da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, trâmite incompatível com a data de 06/11/2026.

6.2. As alternativas foram comparadas pelos seguintes critérios:

Critério	A – Gráfica (dispensa)	B – Somente digital	C – Impressão própria	D – Adesão a ARP
Custo total estimado	R\$ 380,00 (mediana PNCP)	Sem custo de aquisição	Insumos e horas de equipe; custo não mensurado	Preço da ata, se houver item compatível
Prazo de disponibilização	Até 5 dias úteis do empenho	Imediato	Indefinido	Incompatível com 06/11/2026
Aderência aos requisitos do DFD	Integral	Não atende (sem material ao visitante)	Parcial (papel e refil)	Depende da ata
Riscos	Prazo (mitigado na Matriz de Riscos)	Baixo alcance pós-evento	Qualidade e retrabalho	Inexistência de ata e prazo
Sustentabilidade	Papel reciclável de fonte legal; tiragem dimensionada	Sem papel	Desperdício por falhas	Igual à A
Oferta de fornecedores	Ampla (ME/EPP do ramo gráfico)	Não se aplica	Não se aplica	Restrita ao fornecedor da ata
Experiência de outros órgãos (PNCP)	15 contratações no período	Não identificada	Não identificada	Não identificada

6.3. A Alternativa A é a única que atende integralmente à necessidade dentro do prazo, com custo conhecido e oferta ampla de fornecedores. As contratações similares utilizadas como referência estão relacionadas no painel de preços e quantitativos, com o número de controle de cada uma no PNCP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A solução consiste na aquisição, por dispensa eletrônica com disputa (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021), de 1.000 marcadores impressos em tiragem única, refilados e embalados, a partir de arte-final em PDF fornecida pela Comissão de Comunicação com o QR Code já testado.

7.2. O valor estimado, de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) fixado para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Somadas as despesas de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício

de 2026, o total permanece abaixo desse limite, o que afasta o fracionamento de despesa (art. 75, § 1º, da mesma Lei).

7.3. O fornecedor enviará prova digital em até 1 (um) dia útil do recebimento da nota de empenho; a impressão só começa após a aprovação da Comissão de Comunicação, também em até 1 (um) dia útil. Aprovada a prova, a produção e a entrega ocorrerão em até 3 (três) dias úteis, de modo que o prazo total não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho. O material será entregue na sede do Conselho e conferido por amostragem, com medição das dimensões e leitura do QR Code.

7.4. O cronograma a seguir demonstra a compatibilidade dos prazos da contratação com a data de 06/11/2026, em dias úteis contados da divulgação do aviso (D):

Etapas	Prazo	Dia útil
Divulgação do aviso no Compras.gov.br e no PNCP	–	D
Recebimento de propostas (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021)	Mínimo de 3 dias úteis	D+1 a D+3
Sessão de lances, julgamento da proposta e habilitação	1 dia útil	D+4
Adjudicação, homologação, autorização da contratação e emissão da nota de empenho	1 dia útil	D+5
Aceite da nota de empenho e envio da prova digital	Até 1 dia útil	D+6
Aprovação da prova digital pela Comissão de Comunicação	Até 1 dia útil	D+7
Produção, entrega na sede e recebimento provisório	Até 3 dias úteis	D+10

7.5. A sequência totaliza até 10 (dez) dias úteis entre a divulgação do aviso e a entrega. Contados regressivamente a partir de 06/11/2026, os prazos situam a divulgação do aviso até 22/10/2026, data compatível com a tramitação prioritária da demanda, e a entrega antecede a abertura do evento, em 12/11/2026, com intervalo destinado ao envio do material a Florianópolis/SC.

7.6. Por se tratar de compra de pequeno valor, com entrega imediata e integral e sem obrigações futuras, o termo de contrato será substituído por nota de empenho (art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021), acompanhada das regras do Anexo I do Termo de Referência.

7.7. O ciclo de vida do objeto se encerra com o uso pelo destinatário. O papel é reciclável, não há custos de manutenção ou armazenamento prolongado, e os resíduos de produção ficam a cargo do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO

8.1. A pesquisa de preços foi realizada em 20/10/2026 com o parâmetro do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: contratações similares da Administração Pública concluídas no período de 1 (um) ano anterior, com dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), passíveis de consulta pública.

8.2. Foram coletados 15 (quinze) preços unitários homologados de marcador de livro (padrão descritivo de material 9369). Aplicado o critério do intervalo interquartil (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021), foi desconsiderado como excessivamente elevado o preço de R\$ 1,80, superior ao limite de R\$ 1,02. Restaram 14 (catorze) preços válidos, entre R\$ 0,19 e R\$ 0,70, com mediana de R\$ 0,378, arredondada para R\$ 0,38.

8.3. O valor total estimado é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) (1.000 unidades x R\$ 0,38), que passa a ser o valor máximo aceitável e substitui a estimativa preliminar de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) indicada no Documento de Formalização da Demanda.

8.4. O coeficiente de variação da amostra válida (42,13%) superou 25%. A análise crítica constante do painel de preços demonstra a representatividade da mediana: a mediana restrita às contratações de escala até 5.000 unidades, mais próxima da tiragem pretendida, é igualmente de R\$ 0,38, e a contratação de especificação mais próxima da pretendida (couché 300 g/m², 4/4 cores, 21 cm x 5,5 cm) foi homologada a R\$ 0,45, dentro da faixa interquartil. A pesquisa e o valor estimado serão submetidos à aprovação da autoridade máxima do Conselho.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A quantidade de 1.000 (mil) unidades foi definida pela Comissão de Comunicação no Documento de Formalização da Demanda, como tiragem destinada à distribuição no estande, à razão de 1 (um) marcador por visitante abordado, o que corresponde a cerca de um quarto do público superior a 4.000 (quatro mil) participantes estimado pela organização do evento, proporção compatível com a abordagem dirigida prioritariamente aos estudantes de Fonoaudiologia, destinatários do e-book. Não foi acrescida margem de segurança, por se tratar de evento único, e eventuais unidades remanescentes serão distribuídas pela Comissão de Comunicação em ações de orientação a estudantes e a instituições de ensino e no atendimento presencial da sede, uma vez que o acesso ao guia não perde atualidade.

9.2. Como referência comparativa (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021), as 15 contratações similares registradas no PNCP adquiriram entre 300 e 61.500 unidades, com mediana de 5.000 unidades por contratação; entre os conselhos de fiscalização profissional, a mediana foi de 2.125 unidades (Conselho Federal de Fonoaudiologia: 2.000 unidades). A quantidade do CREFONO-1 situa-se abaixo dessas referências e é compatível com a destinação a um único evento.

9.3. A tiragem de 1.000 unidades corresponde a faixa usual de produção gráfica, com custo unitário estimado de R\$ 0,38; quantidades inferiores elevariam o custo por unidade sem redução proporcional da despesa. A memória de cálculo consta da aba “Quantitativos” do painel de preços e quantitativos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes. A arte-final e o e-book são produzidos pela Comissão de Comunicação, e o transporte do material ao local do evento será organizado pelo Conselho em articulação com o Conselho Federal de Fonoaudiologia.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se entregar 1.000 marcadores no estande do Conselho Federal de Fonoaudiologia durante o Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia 2026 e ampliar o acesso de estudantes ao e-book “Quero Ser Fono! Guia Ético para estudantes de Fonoaudiologia”. O resultado poderá ser aferido pelo número de acessos ao e-book a partir do QR Code no período do evento e nas semanas seguintes, caso o endereço utilizado permita a contagem de acessos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O impacto ambiental restringe-se ao consumo de papel e tinta em 1.000 peças de pequeno formato. As medidas de mitigação são o dimensionamento da tiragem à demanda do evento, o uso de papel reciclável de fonte florestal legal, embalagens mínimas recicláveis e a destinação das aparas pelo fornecedor, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Antes da divulgação do aviso, a Comissão de Comunicação deverá concluir a arte-final em PDF, com sangria de 3 mm, e testar a leitura do QR Code em aparelhos com sistemas operacionais distintos.

13.2. A autoridade competente deverá designar fiscal e gestor da contratação, observada a segregação em relação ao agente que conduzir a dispensa eletrônica, e o Conselho deverá programar com o Conselho Federal de Fonoaudiologia o envio do material ao local do evento.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. A contratação é viável sob os aspectos técnico e econômico: o objeto é comum e ofertado por grande número de fornecedores, como mostram as 15 contratações similares registradas no PNCP no último ano; o valor estimado de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) está muito abaixo do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021; e o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis permite dispor do material até 06/11/2026, desde que observadas as providências do item 13.

À consideração Superior,

Rio de Janeiro, data e hora conforme certificado digital.²

Documento assinado digitalmente
gov.br NORMA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Data: 21/10/2026 13:31:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Norma Vieira da S. Santos
Analista Administrativa
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS LOPES DA CONCEICAO
Data: 21/10/2026 21:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Lopes da Conceição
Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª. Região

² Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.